



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérió

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024
Processo Administrativo n.º 344/2024

Torna-se público que o(a) Município de Sérió/RS, por meio do(a) Departamento de Educação, realizará Dispensa Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 1692/2024 e demais legislação aplicável.

Início de recebimento da Proposta: 25/06/2024 as 09:00 horas.

Data da sessão: 28/06/2024

Horário da Fase de Lances: Das 09:00 às 15:00 horas.

Plataforma: Portal de Compras Públicas

Endereço Eletrônico da Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Aquisição de livros para o acervo das bibliotecas nas escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 - Nos termos do Art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/2006, essa dispensa SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP OU EQUIPARADAS. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2. A participação na presente dispensa eletrônica se dará perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Portal de Compras Públicas**, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos na plataforma utilizada para acesso ao sistema e operacionalização.

2.2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérió

fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérgio

compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.8.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).[\[A1\]](#)

[\[A1\]](#) **Nota Explicativa:** Caso o fornecedor assinale o campo “não” na declaração relativa ao subitem acima, não fará jus ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que se trate de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.9. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. Fica facultado ao fornecedor, desde que possível tecnicamente na plataforma ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável, caso a plataforma permita esta função.

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado conforme crit3rio de julgamento adotado no preâmbulo deste aviso.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relaça3o ao 3ltimo lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermedi3rios” para os fins deste Aviso de Contrataça3o Direta.

4.3.2. O intervalo m3nimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relaça3o aos lances intermedi3rios quanto em relaça3o ao que cobrir a melhor oferta 3 de R\$ 1,00 (um real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor j3 ofertado, prevalecer3 aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor n3o apresente lances, concorrer3 com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores ser3o informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificaça3o do fornecedor.

4.7. Imediatamente ap3s o t3rmino do prazo estabelecido para a fase de lances, haver3 o seu encerramento, com o ordenamento e divulgaça3o dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificaça3o.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrer3 de forma autom3tica pontualmente no hor3rio indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogaça3o e n3o havendo tempo aleat3rio ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, ser3 verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto 3 adequaça3o do objeto e 3 compatibilidade do preço em relaça3o ao estipulado para a contrataça3o.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administraça3o, poder3 haver a negociaça3o de condiça3es mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, ser3 encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compat3vel ao estimado pela Administraça3o.

5.2.2. A negociaça3o poder3 ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificaça3o, quando o primeiro colocado, mesmo ap3s a negociaça3o, for desclassificado em raz3o de sua proposta permanecer acima do preço m3ximo definido para a contrataça3o.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociaça3o, o resultado ser3 registrado na ata do procedimento da dispensa eletr3nica.

5.3. Estando o preço compat3vel, ser3 solicitado o envio da proposta e, se necess3rio, de documentos complementares, adequada ao 3ltimo lance.

5.4. O prazo de validade da proposta n3o ser3 inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentaça3o.

5.5. Ser3 desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver v3cios insan3veis;

5.5.2. N3o obedecer 3 especificaça3es t3cnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexecut3veis ou permanecerem acima do preço m3ximo definido para



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérgio

a contratação;

5.5.3.1 - na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme regulamento adotado, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato

convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1. Consultar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep),



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérgio

emitir as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento.

Nota explicativa: Caso não esteja disponível no PNCP a consulta prevista no item 6.2.1, poderá ser realizada a consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, a qual abrange também o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas –CNEP do Portal da Transparência (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123 de 2006, estará dispensado:

a - da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

b - da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Nota Explicativa: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, o Termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14133/2021.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou retirar o documento equivalente ao contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. Quando o termo de Contrato for substituído por outro instrumento hábil, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implicará no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.3.4 - O prazo de vigência da contratação previsto no termo de referência começará a contar a partir da emissão da nota de empenho.

7.4. Para retirada do documento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor ou o contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;*
- b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
- c. Dar causa à inexecução total do contrato;*
- d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*
- e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;*
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;*
- i. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
- j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;*
- k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;*
- L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

8.2. O fornecedor ou contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência no caso da falta prevista na alínea "a" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.1. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "h" a "L" do subitem 8.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 8.1, de 10% a 20 % do valor do Contrato.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 8.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea "d" a "g" do subitem 8.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 8.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas "b" a "g" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas "h" a "L", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário,

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no(a) **Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico de realização da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

Sério, 24/06/2024.

Cristiane Pelegrini de Freitas
Secretária de Educação



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

ANEXO I

TERMO DE REFER3NCIA N3 06/2024

Setor requisitante: Secretaria de Educa33o, Cultura e Desporto

CAP3TULO I

DA DEFINI33O DO OBJETO

1. OBJETO

O presente Termo de Refer3ncia tem por objeto a aquisi33o de livros para o acervo das bibliotecas nas escolas municipais de Educa33o Infantil e Ensino Fundamental, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educa33o, Cultura e Desporto, conforme condi33es, quantidades e exig3ncias estabelecidas neste instrumento.

1.1. O presente Termo de Refer3ncia tem por objetivo determinar as condi33es que disciplinar3o de acordo com o Estudo T3cnico Preliminar e conforme condi33es, quantidades, exig3ncias e estimativas contidas neste Termo de Refer3ncia.

Lote	Quant	Unid.	Especifica33o/Descri33o
Lote 1	1	Unid.	Acervo de livros para a Educa33o Infantil com 298 t3tulos, divididos em 298 volumes, conforme abaixo:
VL's			LIVRO
1			AGAQUE
1			AGAQUE
1			AGAQUE
1			AGAQUE
1			AGAQUE
1			AGAQUE
1			BLU EDITORA
1			BLU EDITORA
1			BLU EDITORA
1			BLU EDITORA
1			BLU EDITORA
1			BLU EDITORA
1			BLU EDITORA
1			CIRANDA CULTURAL
1			DCL
1			DCL
1			DCL
1			DCL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérgio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

1	UM MUNDINHO DE PAZ	DCL
1	UM MUNDINHO PARA TODOS	DCL
1	AS CORES DO ARCO-IRIS	EUREKA
1	AS CORES DO OCEANO	EUREKA
1	CORES CINTILANTES: NA FAZENDA EU VEJO...	EUREKA
1	CORES CINTILANTES: NA PISCINA EU VEJO...	EUREKA
1	CORES CINTILANTES: NO JARDIM EU VEJO...	EUREKA
1	CORES CINTILANTES: NO MEU LIVRO ROSA EU VEJO...	EUREKA
1	LIVRO QUEBRA - CABECA: LA NA FAZENDA	EUREKA
1	LIVRO QUEBRA - CABECA: OS TRES PORQUINHOS	EUREKA
1	LIVRO QUEBRA - CABECA: UNI O UNICÓRNIO	EUREKA
1	NA BOCA DO POLVO	EUREKA
1	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	GLOBO
1	AVENTURAS COM OLHINHOS: ANIMAIS DE ESTIMACAO	HAPPY BOOKS
1	AVENTURAS COM OLHINHOS: FAZENDA	HAPPY BOOKS
1	AVENTURAS COM OLHINHOS: FUNDO DO MAR	HAPPY BOOKS
1	AVENTURAS COM OLHINHOS SELVA	HAPPY BOOKS
1	DOCES FILHOTES DE PANO: ELEFANTE	HAPPY BOOKS
1	FELTROS CURIOSOS: A VACA NA FAZENDA	HAPPY BOOKS
1	FELTROS CURIOSOS: AMIGOS DA SELVA	HAPPY BOOKS
1	FELTROS CURIOSOS: AMIGOS DO OCEANO	HAPPY BOOKS
1	FELTROS CURIOSOS: MAMAE E FILHOTES	HAPPY BOOKS
1	LIVRINHO SANFONA: FAZENDINHA	HAPPY BOOKS
1	LIVRINHO SANFONA: LEAOZINHO	HAPPY BOOKS
1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO DINOSSAUROS	HAPPY BOOKS
1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO FAZENDA	HAPPY BOOKS
1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO SELVA	HAPPY BOOKS
1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO UNICORNIO	HAPPY BOOKS
1	1 2 3 OS NUMEROS EM INGLES	MANDALA
1	10 SUPER MOTORES	MANDALA
1	A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLES	MANDALA
1	A CARRUAGEM DAS PRINCESAS	MANDALA
1	A LAGARTA	MANDALA
1	A TURMINHA DO PANDACORNIO	MANDALA
1	ANIMAIS DA FLORESTA	MANDALA
1	ANIMAIS DA SAVANA	MANDALA
1	ANIMAIS DA SELVA	MANDALA



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

1	ANIMAIS DO GELO	MANDALA
1	BOA NOITE BEZERRINHO	MANDALA
1	BOA NOITE UNICORNIO	MANDALA
1	BRILHA BRILHA ESTRELINHA	MANDALA
1	CADE MEU AMIGUINHO?	MANDALA
1	CADE MINHA CASINHA?	MANDALA
1	CADE MINHA MAMAE?	MANDALA
1	CADE O MEU LANCHINHO?	MANDALA
1	CLIC CLAC OS BOMBEIROS	MANDALA
1	CLIC-CLAC O TRENZINHO	MANDALA
1	COM MEU DEDINHO: LA NO CEU	MANDALA
1	COM MEU DEDINHO: O SAPINHO VERDE E AS CORES DA NATUREZA	MANDALA
1	COM MEU DEDINHO: UM TUCANO DOIS TUCANOS!	MANDALA
1	COM MEU DEDINHO EU SINTO: FORMAS ESCONDIDAS	MANDALA
1	COM MEU DEDINHO EU SINTO: LA VEM O SOL	MANDALA
1	COM MEU DEDINHO EU SINTO: MEUS AMIGOS ANIMAIS	MANDALA
1	COM MEU DEDINHO EU SINTO: O TIGRE ESTA FELIZ	MANDALA
1	COM O ONIBUS PELA CIDADE	MANDALA
1	DESCOBRINDO A FAZENDA	MANDALA
1	DESCOBRINDO A FLORESTA	MANDALA
1	DESCOBRINDO A SELVA	MANDALA
1	DESCOBRINDO O OCEANO	MANDALA
1	E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	MANDALA
1	E ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	MANDALA
1	E ASSIM QUE SE JOGA VOLEI	MANDALA
1	ESCONDE-ESCONDE NA FLORESTA	MANDALA
1	ESCONDE-ESCONDE NO JARDIM	MANDALA
1	ME ABRACA	MANDALA
1	MEU PEQUENO LIVRO TRAVESEIRO: PROCURANDO O CAVALO MARINHO	MANDALA
1	MEU PEQUENO LIVRO: UM PINTINHO DIFERENTE	MANDALA
1	O BICHINHO FAZ ASSIM	MANDALA
1	OLA DINOSSAUROS!	MANDALA
1	OS DORMINHOCOS DA FAZENDA	MANDALA
1	OS DORMINHOCOS DA FLORESTA	MANDALA
1	OS DORMINHOCOS DA SELVA	MANDALA



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

1	OS DORMINHOCOS DO OCEANO	MANDALA
1	OS QUERIDINHOS DA FAZENDA	MANDALA
1	PLOC,PLOC! O ARCO- IRIS	MANDALA
1	PLOC,PLOC! O DINOSSAURO	MANDALA
1	QUE SOM VOCE FAZ?	MANDALA
1	QUEBRA-CABECA: JUMBO FLORESTA	MANDALA
1	QUEBRA-CABECA: JUMBO OCEANO	MANDALA
1	QUEBRA-CABECA: JUMBO SELVA	MANDALA
1	QUEBRA-CABECA: JUMBO SITIO	MANDALA
1	TODO MUNDO VAI AO BANHEIRO!	MANDALA
1	UM BEIJO NA MAMAE	MANDALA
1	UM BEIJO NO PAPAI	MANDALA
1	COM MUITO CARINHO	ON LINE EDITORA
1	HORA DO LANCHINHO	ON LINE EDITORA
1	LIVRO DE HISTORIA: A AVENTURA DOS DINOSSAUROS	ON LINE EDITORA
1	LIVRO DE HISTORIA: A FESTA DO COELHO	ON LINE EDITORA
1	LIVRO DE HISTORIA: JUMBO ENCONTRA A MAMAE	ON LINE EDITORA
1	LIVRO DE HISTORIA: O ANIVERSARIO DO COELHINHO BUNNY	ON LINE EDITORA
1	LIVRO DO BEBE: ALFABETO	ON LINE EDITORA
1	LIVRO DO BEBE: NUMEROS CORES E FORMAS	ON LINE EDITORA
1	LIVRO DO BEBE: PRIMEIRAS PALAVRAS	ON LINE EDITORA
1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS: ANIMAIS	ON LINE EDITORA
1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS: FRUTAS E VEGETAIS	ON LINE EDITORA
1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS: NUMEROS	ON LINE EDITORA
1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS: VEICULOS	ON LINE EDITORA
1	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	ON LINE EDITORA
1	BRINCANDO COM PEPPA: ATIVIDADES	SALAMANDRA
1	BIBI BRINCA COM MENINOS	SCIPIONE
1	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	SCIPIONE
1	A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE	SO LETRINHAS
1	A ESTRELINHA LA NO CEU	SO LETRINHAS
1	CANTANDO COM A BICHARADA	SO LETRINHAS
1	COLORINDO A FAZENDA	SO LETRINHAS
1	COLORINDO CORES E FORMAS	SO LETRINHAS
1	COLORINDO O OCEANO	SO LETRINHAS
1	COLORINDO OS NUMEROS	SO LETRINHAS
1	COM O ONIBUS PELA CIDADE	SO LETRINHAS



Estado do Rio Grande do Sul

Munic3pio de S3rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000

CNPJ 94.706.033/0001-03

1	HAVIA DEZ NA CAMA	SO LETRINHAS
	OS CINCO PATINHOS	SO LETRINHAS
1	OS TRES GATINHOS	SO LETRINHAS
1	SE VOCE ESTA FELIZ	SO LETRINHAS
1	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA	TODOLIVRO
1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DA FAZENDA	TODOLIVRO
1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DO MAR	TODOLIVRO
1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DO ZOO	TODOLIVRO
1	AMIGUINHOS DE PANO: MAMAES E FILHOTES	TODOLIVRO
1	ANIMAIZINHOS BIP BIP: MEU DIA	TODOLIVRO
1	ANIMAIZINHOS BIP BIP: MEU MUNDO	TODOLIVRO
1	ANIMAIZINHOS BIP BIP: MINHA FAMILIA	TODOLIVRO
1	ANIMAIZINHOS BIP BIP: COMO ME SINTO	TODOLIVRO
1	BICHINHOS FOFINHOS: CAOZINHO	TODOLIVRO
1	BICHINHOS FOFINHOS: COELHINHO	TODOLIVRO
1	BICHINHOS FOFINHOS: GATINHO	TODOLIVRO
1	BICHINHOS FOFINHOS: URSINHO	TODOLIVRO
	CAUDAS FOFINHAS NA FAZENDA	TODOLIVRO
1	CAUDAS FOFINHAS NA SELVA	TODOLIVRO
1	DOCE ACONCHEGO: ESPIADINHA NA FLORESTA	TODOLIVRO
1	LIVRO + FANTOCHE AMIGOS DA ESCOLINHA: CACA	TODOLIVRO
1	LIVRO + FANTOCHE AMIGOS DA ESCOLINHA: CASSIO	TODOLIVRO
1	LIVRO + FANTOCHE AMIGOS DA ESCOLINHA: ERIC	TODOLIVRO
1	MUNDO ANIMAL	TODOLIVRO
1	NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE	TODOLIVRO
1	O POLVO OLIN	TODOLIVRO
1	RIMAS E CANTIGAS NO BANHO: A DONA ARANHA	TODOLIVRO
1	RIMAS E CANTIGAS NO BANHO: BRILHA BRILHA ESTRELINHA	TODOLIVRO
1	RIMAS E CANTIGAS NO BANHO: REME O SEU BARCO	TODOLIVRO
1	RIMAS E CANTIGAS NO BANHO: SEU LOBATO TINHA UM SITIO	TODOLIVRO
1	A GALINHA AFLITA	TRIBOS
1	A VACA MALHADA	TRIBOS
1	CORRE CUTIA: A EMA	TRIBOS
1	CORRE CUTIA: A ONCA	TRIBOS
1	CORRE CUTIA: A PREGUICA	TRIBOS
1	CORRE CUTIA: A SUCURI	TRIBOS
1	CORRE CUTIA: AS ARARAS	TRIBOS



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

1	CORRE CUTIA: O JABUTI	TRIBOS
1	CORRE CUTIA: O TUCANO	TRIBOS
1	O GATO VIU...	TRIBOS
1	O MAIS BONITO	TRIBOS
1	O OVO	TRIBOS
1	OS ATLETAS	TRIBOS
1	QUINTAL DOS PINGOS: 3 IGUAL! 3 DIFERENTE!	TRIBOS
1	QUINTAL DOS PINGOS: LA DENTRO! LA FORA!	TRIBOS
1	QUINTAL DOS PINGOS: POUCO, POUCO! MUITO, MUITO!	TRIBOS
1	QUINTAL DOS PINGOS: QUE ALTO! QUE BAIXO!	TRIBOS
1	HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS
1	HORA DE SONHAR: BRILHA BRILHA ESTRELINHA	VALE DAS LETRAS
1	A BORBOLETA E AS CORES	VIZU
1	A CASINHA AZUL PARA LER E BRINCAR	VIZU
1	A CORUJINHA E AS QUATRO ESTACOES	VIZU
1	A FESTA NO CASTELO	VIZU
1	A OFICINA MECANICA	VIZU
1	ABC O ALFABETO COLORIDO	VIZU
1	ABELHINHA FOFINHA	VIZU
1	ABRA E VEJA: A MAMAE URSA E OS AMIGUINHOS DA FLORESTA	VIZU
1	ABRA E VEJA: O BURRINHO E A CANTORA NA FAZENDA	VIZU
1	ABRA E VEJA: O CAOZINHO QUER BRINCAR DE ESCONDE ESCONDE	VIZU
1	ABRA E VEJA: O TIGRE E OS SONS DA BICHARADA	VIZU
1	ANIMAIS DA SAVANA	VIZU
1	ANIMAIS EM FAMILIA NA FAZENDA	VIZU
1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS: A CASA DO COELHINHO	VIZU
1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS: BRINCANDO COM A GATINHA	VIZU
1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS: CADE OS PATINHOS	VIZU
1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS: O CASACO DA OVELHINHA	VIZU
1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS: O SORRISO DO PORQUINHO	VIZU
1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS: OS OVINHOS DA GALINHA	VIZU
1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS: PASSEANDO COM O PONEI	VIZU
1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS: PEGA PEGA COM O CACHORRINHO	VIZU
1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS: AS CORES DO COELHO	VIZU



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS: AS FORMAS DO GATINHO	VIZU
1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS: OS NUMEROS DO URSINHO	VIZU
1	CADE O BICHINHO: O COELHINHO E SEUS AMIGOS	VIZU
1	CADE O BICHINHO: O HIPOPOTAMO E SEUS AMIGOS	VIZU
1	CADE O BICHINHO: O ELEFANTINHO E SEUS AMIGOS	VIZU
1	CARRINHOS FOFINHOS: O MEU CAMINHAO DE BOMBEIROS	VIZU
1	CARRINHOS FOFINHOS: O MEU TRATORZINHO	VIZU
1	CARRINHOS FOFINHOS: O MEU TRENZINHO	VIZU
1	CONTANDO COM OS ANIMAIS: LUVINHA FANTOCHE	VIZU
1	DE QUEM E? AMIGOS DA FAZENDA	VIZU
1	DE QUEM E? BEBES ANIMAIS	VIZU
1	DO QUE OS BICHOS GOSTAM	VIZU
1	DONA ARANHA	VIZU
1	ESPUMAS COLORIDAS: MAMAE E SEUS BEBES	VIZU
1	ESPUMAS COLORIDAS: OLHE QUEM ESTA CONTANDO	VIZU
1	ESPUMAS COLORIDAS: RODAS CORES A CAMINHO	VIZU
1	ESPUMAS COLORIDAS: SELVA UM AO CONTRARIO DO OUTRO	VIZU
1	FAZENDO COCEGUINHAS NA ZEBRA	VIZU
1	FAZENDO COCEGUINHAS NO T REX	VIZU
1	FAZENDO COCEGUINHAS NO TIGRE	VIZU
1	FAZENDO COCEGUINHAS NO UNICORNIO	VIZU
1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A ABELHINHA	VIZU
1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A BORBOLETA	VIZU
1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A OVELHINHA	VIZU
1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU O GATINHO	VIZU
1	FESTA NO CELEIRO PARA LER E BRINCAR	VIZU
1	JOANINHA FOFINHA	VIZU
1	LIVRO TOQUE E SINTA: EXPLORANDO COM AS MAOZINHAS	VIZU
1	MAQUINAS EM ACAO	VIZU
1	ME DA UM ABRACO: DIZ O CAOZINHO	VIZU
1	ME DA UM ABRACO: DIZ O DRAGAOZINHO	VIZU
1	ME DA UM ABRACO: DIZ O PINGUINZINHO	VIZU
1	ME DA UM ABRACO: DIZ O UNICORNIO	VIZU
1	MEU BANHO COLORIDO: COELHO	VIZU
1	MEU BANHO COLORIDO: MACACO	VIZU
1	MEU BANHO COLORIDO: SAPO	VIZU



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

1	MEU BANHO COLORIDO: URSO	VIZU
1	MEU LEOZINHO	VIZU
1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE: A LHAMA	VIZU
1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE: O COELHO	VIZU
1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE: O URSO	VIZU
1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE: A CORUJA	VIZU
1	MEU LIVRO DO ALFABETO EM INGLES	VIZU
1	MEU LIVRO DOS NUMEROS EM INGLES	VIZU
1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE: CENTOPEIA	VIZU
1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE: DINOSSAURO	VIZU
1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE: ELEFANTINHO	VIZU
1	MEU LIVRO SANFONA FELIZ ANIVERSARIO FORMIGUINHA	VIZU
1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO: MEU AMIGO ELEFANTE	VIZU
1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO: MEU AMIGO PORCO ESPINHO	VIZU
1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO: MEU AMIGO SAPINHO	VIZU
1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO: MINHA AMIGA CORUJA	VIZU
1	MINI FOFURAS: DEZ DEDINHOS	VIZU
1	MINI FOFURAS: E HORA DE DORMIR	VIZU
1	MINI FOFURAS: QUEM FAZ NHAC	VIZU
1	MINI FOFURAS: TODO MUNDO GOSTA DE UM ABRACO	VIZU
1	NO MUNDO DOS DINOSSAUROS	VIZU
1	O ABRACO DA PREGUICA	VIZU
1	O ABRACO DO PANDA	VIZU
1	O CASTELO MEDIEVAL PARA LER E BRINCAR	VIZU
1	O PALACIO DAS PRINCESAS PARA LER E BRINCAR	VIZU
1	O PAVAO VAI PASSEAR	VIZU
1	O PINTINHO PIU-PIU	VIZU
1	O QUARTEL DOS BOMBEIROS PARA LER E BRINCAR	VIZU
1	O QUE E O QUE E COM: A OVELHINHA	VIZU
1	O QUE E O QUE E COM: O CACHORRINHO	VIZU
1	O QUE E O QUE E COM: O HIPOPOTAMO	VIZU
1	O QUE E O QUE E COM: O URSO PANDA	VIZU
1	O SAPINHO PULA-PULA	VIZU
1	OLHA PRA LA E PRA CA: O POLEN DA ABELHINHA	VIZU
1	OLHA PRA LA E PRA CA: A CORUJINHA COMPANHEIRA	VIZU
1	OLHA PRA LA E PRA CA: O SAPINHO QUER BRINCAR	VIZU
1	PEGA-PEGA: O CAO SALSICHA	VIZU



**Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

1		PEGA-PEGA: O COELHINHO	VIZU
1		QUE TAL FAZER COEGAS NO PORCO?	VIZU
1		QUE TAL FAZER COEGAS NO TIGRE?	VIZU
1		QUEM SOU EU? AMIGOS MAGICOS	VIZU
1		QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR	VIZU
1		ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO	VIZU
1		TODOS A BORDO: DA ARCA DE NOE	VIZU
1		TODOS A BORDO: DO ONIBUS ESCOLAR	VIZU
1		TODOS A BORDO: DO TRATOR DO SEU LOBATO	VIZU
1		TOQUE E SINTA: FOFINHOS COMO A NEVE	VIZU
1		TOQUE E SINTA: FOFINHOS DA FLORESTA	VIZU
1		UM DIA NA FAZENDA: LUVINHA FANTOCHE	VIZU
1		UM PASSEIO: COM OS DINOSSAUROS	VIZU
1		UM PASSEIO: COM OS FILHOTES	VIZU
1		UM PASSEIO: NA FAZENDA	VIZU
1		UM PASSEIO: NA SELVA	VIZU
1		UM PINGUIM NO OCEANO	VIZU
1		UMA ESCOLA ANIMAL PARA LER E BRINCAR	VIZU
1		UMA LOJA ANIMAL PARA LER E BRINCAR	VIZU
1		VEJA! EU SOU UM DINOSSAURO	VIZU
1		VEJA! EU SOU UM GATINHO	VIZU
1		VEJA! EU SOU UM UNICORNIO	VIZU
1		VEJA! EU SOU UM URSO	VIZU
1		VOCE CONSEGUE ANDAR COMO O SIRI	VIZU
1		VOCE FAZ BUZZZ COMO A ABELHA	VIZU
1		VOCE RONCA COMO A PREGUICA	VIZU
1		VOCE SALTA COMO O LEAO	VIZU
Lote	Quant	Unid.	Especifica33o/Descri33o
Lote 2	1	Unid.	Acervo de livros para o Ensino Fundamental de 4º e 5º ano com 291 t3tulos, conforme abaixo.
VL's			
		LIVRO	EDITORA
1		AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O FANTASMA DO PORAO	AGAQUE
1		AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O MISTERIOSO CANTO DA SEREIA	AGAQUE



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérgio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - OS DIAMANTES DO BARAO	AGAQUE
1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - UMA VIZINHA NADA CONVENCIONAL	AGAQUE
1	CONTOS CLASSICOS - ALADIM QUADRINHOS	AGAQUE
1	CONTOS CLASSICOS - O PATINHO FEIO (QUADRINHOS)	AGAQUE
1	A CHAVE DO TAMANHO	ARTELER
1	A REFORMA DA NATUREZA	ARTELER
1	ALICE ATRAVES DO ESPELHO	ARTELER
1	ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS	ARTELER
1	ANNE FRANK EM HQ	ARTELER
1	ARITMETICA DA EMILIA	ARTELER
1	AS AVENTURAS DE HANS STADEN	ARTELER
1	BELA E A FERA	ARTELER
1	CACADAS DE PEDRINHO	ARTELER
1	CHUTA CHUTEIRA!	ARTELER
1	CINCO CRIANCAS E UM SEGREDO	ARTELER
1	CLASSICOS DE TODOS OS TEMPOS	ARTELER
1	DOM CASMURRO EM HQ	ARTELER
1	DOM QUIXOTE DAS CRIANCAS	ARTELER
1	EMILIA NO PAIS DA GRAMATICA	ARTELER
1	FABULAS	ARTELER
1	GEOGRAFIA DE DONA BENTA	ARTELER
1	HISTORIA DO MUNDO PARA AS CRIANCAS	ARTELER
1	HISTORIAS DE TIA NASTACIA	ARTELER
1	HISTORIAS DIVERSAS	ARTELER
1	ILIADA EM HQ	ARTELER
1	MEMORIAS DA EMILIA	ARTELER
1	MEMORIAS POSTUMAS DE BRAS CUBAS EM HQ	ARTELER
1	MOBY DICK EM HQ	ARTELER
1	NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO	ARTELER
1	O MARAVILHOSO MAGICO DE OZ	ARTELER
1	O MERGULHO NA LUA	ARTELER
1	O MINOTAURO	ARTELER
1	O MUNDO PERDIDO	ARTELER
1	O NATAL DO MICO	ARTELER
1	O PICAPAU AMARELO	ARTELER



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

1	O POCO DO VISCONDE	ARTELER
1	O RETRATO DE DORIAN GRAY EM HQ	ARTELER
1	O SACI	ARTELER
1	ODISSEIA EM HQ	ARTELER
1	OS MISERAVEIS EM HQ	ARTELER
1	OS TRES MOSQUETEIROS EM HQ	ARTELER
1	PETER PAN	ARTELER
1	PINOQUIO	ARTELER
1	REINACOES DE NARIZINHO	ARTELER
1	ROBINSON CRUSOE EM HQ	ARTELER
1	ROMEU E JULIETA EM HQ	ARTELER
1	SENHORA EM HQ	ARTELER
1	SEROES DE DONA BENTA	ARTELER
1	SONHO DE UMA NOITE DE VERA0 EM HQ	ARTELER
1	VIAGEM AO CEU	ARTELER
1	A COR DO AZUL	ATICA
1	CATARINA MALAGUETA - VAGA LUME JUNIOR	ATICA
1	DE BOCA BEM FECHADA	ATICA
1	MENINA BONITA DO LACO DE FITA	ATICA
1	O ALIENISTA	ATICA
1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	ATICA
1	O MENINO E O BRUXO	ATICA
1	O MENINO SEM IMAGINACAO	ATICA
1	O MISTERIO DA CASA VERDE	ATICA
1	QUEM ME DERA	ATICA
1	SERIE VAGA-LUME - CRESCER E UMA AVENTURA	ATICA
1	VAGA LUME - A ILHA PERDIDA	ATICA
1	VAGA LUME - A GRANDE VIRADA	ATICA
1	VAGA LUME - A TURMA DA RUA QUINZE	ATICA
1	VAGA LUME - CORRENDO CONTRA O DESTINO	ATICA
1	VAGA LUME - O SENHOR DA AGUA	ATICA
1	VAGA LUME JUNIOR - ANA PIJAMA NO PAIS DO PENSAMENTO	ATICA
1	VAGA LUME JUNIOR - JOANA BANANA	ATICA
1	VAGA LUME JUNIOR - MELHOR DE TRES	ATICA
1	VAGA LUME JUNIOR - MEU OUTRO EU	ATICA
1	VAGA LUME JUNIOR - O LADRAO DE SORRISOS	ATICA



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

1	VAGA-LUME - POR TRAS DAS PORTAS	ATICA
1	AS AVENTURAS DE PINOQUIO	BENVIRA
1	POEMAS DA MINHA TERRA TUPI	BRINQUE BOOK
1	RONIA A FILHA DO BANDOLEIRO	CIA DAS LETRAS
1	DA MINHA JANELA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE	COMPANHIA DAS LETRINHAS
1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
1	NOS UMA ANTOLOGIA DE LITERATURA INDIGENA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
1	PAPO DEZ - A PIOR BANDA DO MUNDO	DCL
1	PAPO DEZ - ALGUEM EM QUEM CONFIAR	DCL
1	PAPO DEZ - AS SURPRESAS DO CORPO	DCL
1	PAPO DEZ - CAMINHANDO EM PAZ	DCL
1	PAPO DEZ - DE CARA SUJA	DCL
1	PAPO DEZ - DO OIAPOQUE AO CHUI	DCL
1	PAPO DEZ - JANELA MAGICA	DCL
1	PAPO DEZ - O GRANDE CULPADO	DCL
1	PAPO DEZ - OLHO POR OLHO	DCL
1	PAPO DEZ - OLIMPIADAS NO BAIRRO	DCL
1	PAPO DEZ - PRAIA VAZIA	DCL
1	PAPO DEZ - QUANTO VALE A SUA VIDA	DCL
1	PAPO DEZ - QUEM NAO LE NAO VE	DCL
1	PAPO DEZ - SO SE O COMPUTADOR DEIXAR	DCL
1	PAPO DEZ - TARZAN MINHOCA	DCL
1	PAPO DEZ - UM BOTAO NEGRO OUTRO BRANCO	DCL
1	TUDO SOBRE A TERRA NOSSO PLANETA AZUL	DCL
1	A REVOLUCAO DOS BICHOS HQ	EDITORA DO BRASIL
1	A VELHINHA E O PORCO	EDITORA DO BRASIL
1	A VERDADE E DE TODOS	EDITORA DO BRASIL
1	ABC DO TRAVA-LINGUA	EDITORA DO BRASIL
1	ADIVINHA SO	EDITORA DO BRASIL
1	BEIJADOS PELO SOL	EDITORA DO BRASIL
1	PAPO RETO E PAPO CURVO	EDITORA DO BRASIL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérgio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

1	TODO MUNDO JUNTO	EDITORA DO BRASIL
1	A HISTORIA DE BALDOMERA	EUREKA
1	GIGANTOSAURUS NAO ENTREM NA CAVERNA	EUREKA
1	GIGANTOSAURUS NAO PEGUE AS FLORES	EUREKA
1	GIGANTOSAURUS O GRANDE VILAO VERDE	EUREKA
1	GIGANTOSAURUS UMA LUZ NA TEMPESTADE	EUREKA
1	LUZES NA FLORESTA	EUREKA
1	O MENINO E O AVIADOR	EUREKA
1	O QUE VOCE FARIA	EUREKA
1	O RIO AMAZONAS	EUREKA
1	OS SONHOS DE AGATHA	EUREKA
1	SUPER CRIANCAS E SEUS SUPERPODERES	EUREKA
1	A CASA VAZIA (QUADRINHOS) - HQ	FAROL HQ
1	AS CORES DA ESCRAVIDAO	FTD
1	BREVE HISTORIA DE UM PEQUENO AMOR	FTD
1	LENDAS E MITOS DE INDIOS BRASILEIROS	FTD
1	O CASEBRE DO FANTASMA	FTD
1	O DECRETO DA ALEGRIA	FTD
1	PAPEL DE PAI	FTD
1	UM AMIGO PARA SEMPRE	FTD
1	UMA ESTRADA JUNTO AO RIO	FTD
1	VIRANDO A PAGINA	FTD
1	CONTE UMA FABULA	GIRASSOL
1	TURMA DA MONICA - NARIZINHO ARREBITADO	GIRASSOL
1	ATE PASSARINHO PASSA	GLOBAL
1	CAMINHO DA POESIA	GLOBAL
1	COMO UMA CARTA DE AMOR	GLOBAL
1	CONFISSOES DE UM VIRA LATAS	GLOBAL
1	CUIDADO GAROTO APAIXONADO	GLOBAL
1	LILI INVENTA O MUNDO	GLOBAL
1	MAE, PAI, VOCES PODEM ME OUVIR ?	GLOBAL
1	MEMORIA DAS PALAVRAS INDIGENAS	GLOBAL
1	MEMORIAS DE UM FUSCA	GLOBAL
1	MEU PROFESSOR MEU HEROI	GLOBAL
1	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	GLOBAL
1	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL
1	OU ISTO OU AQUILO	GLOBAL



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

1	PASSARINHO ME CONTOU	GLOBAL
1	PEDRO MALAZARTES COMO O DIABO GOSTA	GLOBAL
1	QUEM PERDE GANHA	GLOBAL
1	SAPATO FURADO	GLOBAL
1	TUTU O MENINO INDIO	GLOBAL
1	VOCE LEMBRA PAI?	GLOBAL
1	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARCAS	GLOBINHO
1	A MOCINHA DO MERCADO CENTRAL	GLOBO
1	MEU AVO TEM OITO ANOS	GLOBO
1	UMA HISTORIA BRUXOLICA	GLOBO
1	INCRIVEL TERRA - UM PLANETA EM MOVIMENTO	MANDALA
1	MEU MUNDO MEUS VALORES	MANDALA
1	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	MANDALA
1	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?	MANDALA
1	O QUE VOCE VE QUANDO OLHA PARA UMA ARVORE	MANDALA
1	O RITMO DA CHUVA	MANDALA
1	SELVAGEM COMO O VENTO	MANDALA
1	MIL PASSAROS - BROCHURA COM CD	MELBOOKS
1	A FANTASTICA FABRICA DE VIDROS	MELHORAMENTOS
1	AS HISTORIAS FANTASTICAS DO BARAO DE MUNCHAUSEN	MELHORAMENTOS
1	AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU	MELHORAMENTOS
1	DE GRAO EM GRAO O SUCESSO VEM NA MAO	MELHORAMENTOS
1	MENINA DAS ESTRELAS	MELHORAMENTOS
1	MENINA NINA	MELHORAMENTOS
1	O MENINO MARROM	MELHORAMENTOS
1	O MENINO QUADRADINHO	MELHORAMENTOS
1	O MEU PE DE LARANJA LIMA	MELHORAMENTOS
1	OUTRO COMO EU SO DAQUI A MIL ANOS	MELHORAMENTOS
1	UM CANTINHO SO PRA MIM	MELHORAMENTOS
1	UM DIA PARA NAO ESQUECER	MELHORAMENTOS
1	UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO	MELHORAMENTOS
1	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	MELHORAMENTOS
1	VOVO DELICIA	MELHORAMENTOS
1	FELPO FILVA	MODERNA
1	LOLO BARNABE	MODERNA
1	O FEITICO DO SAPO	MODERNA
1	O SEGREDO DO VIOLINISTA	MODERNA



**Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

1	PANDOLFO BEREBA	MODERNA
1	A MAO E A LUVA EM QUADRINHOS	PEIROPOLIS
1	MALALA PELO DIREITO DAS MENINAS A EDUCACAO	PEQUENA ZAHAR
1	A HISTORIA DA GARCA ENCANTADA	PROJETO
1	E O TAMBOR DE CRIOULA	PROJETO
1	LATA DE TESOUROS	PROJETO
1	QUARTETO FALANTE	RIDEEL
1	SULWE	ROCCO
1	O MISTERIO DO COELHO PENSAnte E OUTROS CONTOS	ROCCO JOVENS LEITORES
1	CANTARIM DE CANTARA	ROVELLE
1	O CASACO	ROVELLE
1	O HEROI IMOVEL	ROVELLE
1	SENHOR VENTO E DONA CHUVA	ROVELLE
1	BISA BIA BISA BEL	SALAMANDRA
1	DE REPENTE DA CERTO	SALAMANDRA
1	O AMIGO DO REI	SALAMANDRA
1	O QUE OS OLHOS NAO VEEM	SALAMANDRA
1	UM MACACO PRA FRENTE	SALAMANDRA
1	A VOZ DO SILENCIO	SCIPIONE
1	APRENDENDO A AMAR E A CURAR	SCIPIONE
1	O PRINCIPE E O MENDIGO	SCIPIONE
1	1001 FANTASMAS	SEGUINTE
1	CONTOS CLASSICOS - A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS)	SONAR
1	CONTOS CLASSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS)	SONAR
1	CONTOS CLASSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)	SONAR
1	CONTOS CLASSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS)	SONAR
1	CONTOS CLASSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS)	SONAR
1	CONTOS CLASSICOS - JOAO E O PE DE FEIJAO (QUADRINHOS)	SONAR
1	CONTOS CLASSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)	SONAR
1	CONTOS CLASSICOS - OS TRES PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS)	SONAR
1	CONTOS CLASSICOS - PINOQUIO (QUADRINHOS)	SONAR
1	CONTOS CLASSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS	SONAR



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

1	SATIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NAO TINHA BELA	SONAR
1	SATIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINOQUIO	SONAR
1	SATIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRINCIPE SAPO	SONAR
1	SATIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO	SONAR
1	SATIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO	SONAR
1	SATIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA	SONAR
1	SATIRAS EM QUADRINHOS - JOAO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA	SONAR
1	SATIRAS EM QUADRINHOS - NINGUEM TEM MEDO DO LOBO MAU	SONAR
1	SATIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHAS	SONAR
1	SATIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS	SONAR
1	A FOFOQUEIRA FOCADA / UMA TAL ADRIANA	TRIBOS
1	A NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVER	TRIBOS
1	A PROMESSA DO FAZENDEIRO / SO QUE TEM UMA DIFERENCA	TRIBOS
1	ALFABETO POETICO DOS NOMES	TRIBOS
1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	TRIBOS
12	COLECAO - REINACOES DA GAROTADA	TRIBOS
1	DE MUITO LONGE	TRIBOS
1	HISTORIAS DE ARREPIAR - MEU QUERIDO ROBO	TRIBOS
1	HISTORIAS DE ARREPIAR - O HOMEM MONTANHA	TRIBOS
1	HISTORIAS DE ARREPIAR - OS TRES IRMAOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA	TRIBOS
1	HISTORIAS DE ARREPIAR - POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FOSFOROS	TRIBOS
1	HISTORIAS DE ARREPIAR - PROMESSA MACABRA	TRIBOS
1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - A GRAVATA BORBOLETA	TRIBOS
1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - EU NUNCA VOU TE DEIXAR	TRIBOS
1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UM HOMEM SEM CONSCIENCIA	TRIBOS



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UMA BOA NOITE DE SONO - O CHAVEIRO DOURADO - O SACRIFICIO DE UMA CRIANCA	TRIBOS
1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UMA CARTA PARA O VOVO - BENDITA PROFESSORA - A DECISAO	TRIBOS
1	NAO SE MATA NA MATA LEMBRANCAS DE RONDON	TRIBOS
1	O CACHIMBO DO SACI / PITANDO O SETE	TRIBOS
1	O INCRIVEL INSPETOR ALMEIDA / O GRANDE MENTIROSO	TRIBOS
1	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	TRIBOS
1	O MOCO DO CORREIO E A MOCA DA CASA DE TIJOLINHO	TRIBOS
1	O PROFESSOR DE BURROS / O BANDO DESALTEADORES	TRIBOS
1	OS CISNES SELVAGENS	TRIBOS
1	PALMAS PARA JOAO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	TRIBOS
1	UMA ESCOLA NO MEIO DO CAMINHO	TRIBOS
1	A CABANA	VALE DAS LETRAS
1	CARAPANA E O POVO SEM SONO	VALE DAS LETRAS
1	GAROTO ESTRANHO	VALE DAS LETRAS
1	NOITE	VALE DAS LETRAS
1	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	VALE DAS LETRAS
1	DIARIO DE UM BANANA 1 - UM ROMANCE EM QUADRINHOS	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
1	DIARIO DE UM BANANA 10 - BONS TEMPOS	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
1	DIARIO DE UM BANANA 2 - RODRICK E O CARA	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
1	DIARIO DE UM BANANA 3 - A GOTA D AGUA	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
1	DIARIO DE UM BANANA 4 - DIAS DE CAO	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
1	DIARIO DE UM BANANA 5 - A VERDADE NUA E CRUA	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
1	DIARIO DE UM BANANA 6 - CASA DOS HORRORES	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
1	DIARIO DE UM BANANA 7 - SEGURANDO VELA	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
1	DIARIO DE UM BANANA 8 - MARE DE AZAR	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA



**Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

1	DIARIO DE UM BANANA 9 - CAINDO NA ESTRADA	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
1	A GATINHA NA CIDADE	VIZU
1	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVO	VIZU
1	A UNIAO FAZ A FORCA	VIZU
1	ARGH ESTEGOSSAURO	VIZU
1	AS PEDRAS MAGICAS	VIZU
1	CHOMP APATOSSAURO	VIZU
1	DE ONDE VEM OS BEBES?	VIZU
1	DINHEIRO NAO DA EM ARVORE	VIZU
1	E ERRANDO QUE SE APRENDE	VIZU
1	EU VOCE E O PAPO DA COMIDA SAUDAVEL	VIZU
1	EXPLORANDO A MONTANHA	VIZU
1	EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM	VIZU
1	GRRR TRICERATOPE	VIZU
1	MEU PEQUENO CORACAO PARTIDO	VIZU
1	NEM MAIS UM PIU	VIZU
1	NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO	VIZU
1	O BURRINHO CINZENTO	VIZU
1	O CLIMA NA TERRA	VIZU
1	PINGO	VIZU
1	PIPOCA O CAOZINHO TRAVESSO	VIZU
1	POR DENTRO DOS NINHOS	VIZU
1	POR QUE O CEU E AZUL?	VIZU
1	QUANDO EU TE ENCONTRAR - UM LIVRO DUAS HISTORIAS	VIZU
1	QUERIDA TERRA	VIZU
1	ROAR TIRANOSSAURO REX	VIZU
1	SAI DA FRENTE QUE E URGENTE	VIZU
1	UMA AVENTURA NA SELVA	VIZU
1	UMA EXPEDICAO NA FLORESTA	VIZU

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

2.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classifica3ão de:

() bens ou serviç3os especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021)

(x) bens ou serviç3os comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021)

() serviç3o especial de engenharia (art. 6º, inciso XXI, “b” Lei n.º 14.133/2021)



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérgio**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

() serviço comum de engenharia (art. 6º, inciso XXI, “a” Lei n.º 14.133/2021),
cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por
meio de especificações usuais de mercado.

CAPÍTULO II

**DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA
CONTRATAÇÃO**

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição dos livros é considerada necessária para a reposição, atualização e revitalização do acervo de livros nas bibliotecas das escolas municipais da Escola de Educação Infantil Pintando o Sete e da Escola de Ensino Fundamental Adélia Corbellini.

As obras literárias são livros compostos de histórias, em formatos de poesia, em versos, e em prosa e demais tipos de escritas: contos, peças de teatro, histórias infantis e afins.

Por meio da leitura, a criança desenvolve a criatividade, a imaginação e adquire cultura, conhecimentos e valores. A leitura frequente ajuda a criar familiaridade com o mundo da escrita. A proximidade com o mundo da escrita, por sua vez, facilita a alfabetização e ajuda em todas as disciplinas, ler também é importante porque ajuda a fixar a grafia correta das palavras, a inserção ao mundo da leitura desde criança pequena torna o aluno mais preparado para os estudos, para o trabalho e para a vida. Isso quer dizer que o contato com os livros pode mudar o futuro de uma criança. Portanto, concluímos que estes materiais são indispensáveis para o bom desenvolvimento do educando, proporcionando aos alunos melhor qualidade na aprendizagem.

É objetivo da Secretaria Municipal de Educação oferecer um acervo adequado e de qualidade aos alunos de nossas escolas gerando bons hábitos, promovendo educação a todos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Aquisição de Acervos de Livros para a Educação Infantil e Ensino Fundamental séries iniciais.

4.2 Visto que o município dispõe de recurso para a aquisição do item acima citado, para a precificação da solução, foram adotados os critérios conforme o Art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 1692 de 12 de janeiro de 2024, a saber:

Art. 9º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

A precificação foi realizada no LICITACON, no dia 31 de maio de 2024, os valores encontrados foram de R\$ 9.896,00 para cada acervo, mapa de preços com os documentos comprobatórios



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérió
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

anexos a este termo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto a ser licitado;

Entrega deverá ocorrer diretamente na Secretaria Municipal de Educação, Rua 15 de Novembro, nº 334, centro, Sérió/RS, em horário de expediente, entre as 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas.

CAPÍTULO III

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A entrega dos acervos deverá ocorrer de forma única, em endereço indicado pelo contratante;

7.2 Prazo de entrega de no máximo 15 (quinze) dias úteis após assinatura do contrato;

7.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. PRAZO

(x) Prazo de entrega de até 15 (quinze) dias, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da ordem de compra que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

8.2. LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Ruas 15 de novembro, nº 334, Centro Sérió/RS.

8.3. HORÁRIO: O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00h.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f)** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérgio**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a)** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c)** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e)** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f)** atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

☒ (x) Não.

☐ () Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados: _____

CAPÍTULO IV

DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Em caso de elaboração de contrato, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será especialmente designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.4. O responsável pela fiscalização do contrato será Marcia Dick Sartori, Fiscal Municipal, e-mail: fiscal@serio.rs.gov.br, fone: (51)993938595.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérgio**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

14.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las, nos prazos e condições propostas pela contratante.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

15.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Comete infração administrativa o fornecedor ou o contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- c. Dar causa à inexecução parcial do contrato;*
- d. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
- c. Dar causa à inexecução total do contrato;*
- i. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*
- j. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*
- k. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*
- l. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;*
- m. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;*
- i. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
- j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;*



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Séri**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.11. O fornecedor ou contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência no caso da falta prevista na alínea "a" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.1. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1.2 Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "h" a "L" do subitem 8.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

1.3 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 8.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

1.3.1 Para infração descrita na alínea "b" do subitem 8.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

1.3.1.1 Para infrações descritas na alínea "d" a "g" do subitem 8.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

1.3.1.2 Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 8.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

1.3.2 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas "b" a "g" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas "h" a "L", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

1.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Séri**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 1.5** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 1.6** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 1.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 1.8** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 1.9** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 1.10** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 1.11** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário,
- observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 18.1.** O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.
- 18.2.** O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.
- 18.3** A contar da competência de janeiro de 2024, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Séri/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância ao Decreto Municipal n.º 1586/2022.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérgio**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

18.4 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.5 Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

19. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme art. 134, da Lei nº 14.133/21: “Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados”.

CAPÍTULO VI

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

20.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Setor de Licitação irá definir a modalidade da contratação a ser realizada.

20.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Setor de Licitação.

21. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

21.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- e) assinatura do responsável legal da empresa.

22. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, DEVERÁ SER OBSERVADO O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

20.1.1 - Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

20.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

20.1.3 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa,



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérió**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

20.1.4 - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>.

20.1.5 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

20.1.5.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

20.1.5.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

20.1.5.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

20.1.6 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

20.1.7 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

20.2 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

20.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

20.4 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante;

b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

d) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa- Lei 12.440/2011

f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal,



**Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

conforme o modelo “A” do Decreto Federal n.º 4.358-02 (Anexo IV);

20.5 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICA:

a) Certid3o Negativa de Fal3ncia e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jur3dica, em vigor. As certid3es que n3o expressarem o prazo de validade dever3o ter a data de expedid3o n3o superior a 30 (trinta) dias 3teis.

22.1 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

() Sim (x) N3o

Justifique a necessidade ou n3o de apresenta3o de atestado (s) de capacidade t3cnica:

N3o h3 necessidade de atestado por se tratar de um objeto com pagamento posterior a entrega.

22.2 VISTORIA

(x) N3o () Sim

22.3 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

(x) N3o () Sim. Em caso da resposta for SIM, descreva qual documento a ser solicitado:

22.4 LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

N3o h3 legisla3o espec3fica.

22.5 AMOSTRA

(x) N3o () Sim. Em caso da resposta for SIM, justifique a necessidade de apresenta3o de amostra e indique crit3rios t3cnicos para sua aprova3o:

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Quant.	Unid.	Especifica3o	Valor Total de Refer3ncia
1	1	Unid.	Acervo de livros para a Educa3o Infantil com 298 t3tulos, divididos em 298 volumes.	R\$9.896,00
2	1	Unid.	Acervo de livros para o Ensino Fundamental de 4º e 5º ano com 291 t3tulos.	R\$9.896,00

Os pre3os que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos e rubricados, s3o verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orienta3es das normas que regem a mat3ria.

Luana Ariotti
Secretaria de Educa3o, Cultura, Turismo e Desporto
05 de junho de 2024
09:20h



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

Rubrica nº: 171

Projeto/Atividade: 2154 – Manutenção Educação Infantil

Categoria: 3.3.3.9.0.30 - Material de consumo

Recurso: 1 - MDE

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

25. A critério da Direção o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o artigo 125, da Lei n.º 14.133/2021.

25.1. A Administração se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

Sério/RS, 05 de junho de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Luana Ariotti

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL
Cristiane P. de Freitas

☐ Defiro
☐ Indefero.

Motivar: _____

Data ____/____/20____

PREFEITO MUNICIPAL

Sidinei Moisés de Freitas